



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA - SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MINAS GERAIS

Leis Federais nº8069 de 13 de julho de 1990 e nº 12696 de 25 de julho de 2012 - ECA

Lei Municipal nº 4650 de 27 de fevereiro de 2013



PRTP nº 022/2018

INEXIGIBILIDADE nº 022/2018

Base legal: Artigos nºs 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019/14 e Artigos nºs 36 e 37, do Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 07 de março de 2017.

OSC interessada: APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ: 17.937.327/0001-97

Objeto da parceria: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/14, que se interesse firmar Termo de Parceria com o Município de Santa Rita do Sapucaí, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria de Desenvolvimento Social, para atuação na área de atendimento exclusivo a crianças e adolescentes do Município, em ações que estejam voltadas para a criação e o funcionamento dos serviços e estruturas previstas na Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), na Lei Municipal Nº 4.650/13 (Regulamentação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) e Resolução Nº. 137/2010 do CONANDA (Aplicação de recursos do FMCA).

Valor total do repasse: R\$ 59.688,00

Período de Execução: março a dezembro/2018

Tipo da Parceria: Fomento

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Habilitar jovens portadores de deficiências para atuarem no mercado de trabalho através de práticas em oficina de padaria, oficina de bijuteria, oficina de estamparia e oficina de informática, uma vez que a Pessoa com Deficiência finaliza sua escolaridade e enfrenta muita dificuldade de ser inserida no mercado de trabalho, devido a suas limitações. Por outro lado, existe uma grande procura de profissionais com deficiência habilitados a atuarem no mercado. Deste modo é necessário promover ações que promovam a qualificação profissional dessas pessoas.

De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 58 da Lei Municipal nº 4.650/13, tanto as pessoas físicas quanto as jurídicas poderão indicar a entidade ou projeto que desejam auxiliar com suas doações ao Fundo da Infância e da Adolescência – FIA, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estabelecer os requisitos e percentuais que serão

Rua Padre Vitor, 68 - Centro -CEP- 37.540-000 Santa Rita do Sapucaí (MG)

E-mail: conselho.criancasrs@yahoo.com.br



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA - SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MINAS GERAIS**

Leis Federais nº8069 de 13 de julho de 1990 e nº 12696 de 25 de julho de 2012 – ECA

Lei Municipal nº 4650 de 27 de fevereiro de 2013



repassados, via resolução.

Finalmente, é importante ressaltar que a entidade está devidamente cadastrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e comprova-se que a mesma realiza efetivamente trabalho com crianças e adolescentes, voltada para a área de assistência e educação à pessoa com deficiência.

Santa Rita do Sapucaí (MG), 14 de março de 2018.

Herminia Helena de Moraes

Presidente do CMDCA de Santa Rita do Sapucaí